

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233, DE 2008

Altera o Sistema Tributário Nacional
dá outras providências

EMENDA Nº /08-CE
(Do Sr. Chico Abreu e outros)

Art. 1º Acrescente-se, onde couber, ao art. 1º, da Proposta de Emenda à Constituição nº 233, de 2008, nova redação ao §1º do art. 20 da Constituição Federal, com a seguinte redação:

“Art. 1º

“Art. 20.....

.....

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva e compensação financeira por essa exploração, calculadas com base na receita bruta.

.....”

Art. 2º Acrescente-se, onde couber, ao art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 233, de 2008, dispositivo com a seguinte redação:

“Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com os seguintes artigos alterados e acrescidos, onde couber:

.....

.



Art. XX Pelo prazo de cinco anos, contados a partir do nonagésimo dia após a promulgação desta Emenda, a participação e a compensação financeira a que se refere o art. 20, § 1º, da Constituição, relativamente aos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e aos outros recursos minerais ali mencionados, serão calculadas mediante aplicação dos mesmos percentuais sobre a receita bruta, utilizados em relação ao petróleo e ao gás natural nos dois anos imediatamente anteriores à promulgação desta emenda.

.....”

Justificação

A presente proposta tem por finalidade dar tratamento isonômico entre os Estados que possuem recursos naturais descritos no texto constitucional, no que se refere à participação e compensação financeiras pela exploração desses recursos.

Com as modificações propostas haverá correção da falta de equidade de tratamento dispensado aos Estados produtores de petróleo, que atualmente recebem Royalties e outros Estados que possuem recursos hídricos geradores de energia elétrica e/ou outros recursos minerais.

Por essas razões expostas, é que apresento a presente emenda, certo do apoio de meus pares, aguardando seu aproveitamento por esta Comissão Especial.

Sala da Comissão, ____ de _____ de 2008.

**Deputado Chico Abreu
(PR/GO)**

